CLIPPING SINDSERM – PORTAIS – 30 DE AGOSTO DE 2017

PORTAL OITO MEIA: https://www.oitomeia.com.br/noticias/2017/08/29/sindserm-apresenta-relatorio-de-supostos-desvios-da-educacao-e-acusa-firmino-de-crime-de-responsabilidade/

Sindserm apresenta relatório de supostos desvios da Educação e acusa Firmino de crime de responsabilidade

Relatório tem 39 páginas e foi produzido pelo Gestão Estratégica da Informação (Nugei) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

29/08/2017 - Atualizado em: 29/08/2017, 15:05**Publicado por:** Margella Furtado**Repórter:** Margella Furtado

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina (Sindserm) apresentou nesta terça-feira (29/08), em entrevista coletiva à imprensa, **um relatório sobre o resultado de investigações na conta do Fundo** de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), atual Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no âmbito da Prefeitura Municipal de Teresina.

Coletiva dos representantes do Sindserm / (Foto: Ricardo Morais / OitoMeia)

O relatório tem 39 páginas e foi produzido pelo Gestão Estratégica da Informação (Nugei) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), no qual foram encontrados desvios de finalidade na aplicação dos recursos teriam sido empregados em pagamentos à empresas de propaganda, construtoras, prestadoras de serviços, empresas de segurança, entre outras que não

atendiam ao uso determinado na Lei Federal n°11.494/2007 que prevê a destinação dos valores à educação.

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

Processo pendente de contraditório e julgamento

Fl. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo: TC/003149/2016 **Relatório N° 216-20/2016**

Assunto: Prestação de contas do exercício de 2016

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC;
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB.

Gestor: Kleber Montezuma Fagundes dos Santos **Período:** 01/01/ a 31/12/16

Relator: Abelardo Pio Vilanova e Silva

Procurador: Plínio Valente Ramos Neto

Ofício de Apresentação: Ofício nº 1256/16-GP , de 17/05/2016 (Peça 1, fl.2)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Teresina, sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal – CF, art. 31, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/00 – LRF, Constituição Estadual – PI, arts. 32 a 35 e Resoluções TCE nº 666/98 e nº 39/15, encaminhou para exame suas prestações de contas referentes ao exercício de 2016.

A análise das contas precitadas foi levada a efeito através da verificação e análise dos documentos das prestações de contas mensais e anual, dos documentos comprobatórios das despesas e demais documentos solicitados, de veracidade ideológica presumida, obedecidos os critérios próprios da fiscalização.

1 PERFIL DO JURISDICIONADO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura rege-se pela Lei Nº Lei 2.959, de 06/12/2000, e alterações posteriores. Segundo a Lei nº 2.959, a SEMEC tem as seguintes atribuições:

- ✓ Planejamento, coordenação e avaliação da política educacional;
- ✓ Ensino fundamental;
- ✓ Educação infantil;
- ✓ Assistência ao educando e administração escolar;
- ✓ Pesquisa educacional;
- ✓ Educação em geral.

2 DEMONSTRAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

2.1 Plano Plurianual – PPA

O Plano Plurianual para o quadriênio 2014 – 2017, aprovado pela Lei nº 4.483 de 13/12/2013 e alterado pelas Lei nº 4.655, de 5 de dezembro de 2014 e Lei nº 4.843 de 25 de Novembro de 2015, cumpriu o seu mister constitucional (Art. 165, § 1º da C. F.) ao estabelecer os programas com seus respectivos objetivos e custos da Administração Municipal, norteando dessa forma as diretrizes, objetivos e metas para a SEMEC, os quais se consubstanciam no planejamento

Relatório do TCE mostra irregularidades na gestão de Firmino Filho / (Foto: Margella Furtado / OitoMeia)

A investigação foi motivada após denúncias do Sindicato e apontou diversas irregularidades e desvios nos recursos. “Nós fizemos uma denúncia que agora foi comprovada, a investigação foi feita pelo núcleo de inteligência do TCE que verificou que em relação a algumas empresas como a Belazarte e a Plug Propaganda foram contratos irregulares a partir do momento que não houve a obediência a preceitos de concorrência. É necessário que a população saiba que um recurso federal de R$ 228 milhões de reais foi antecipado pagando para o banco R$ 18 milhões para o Banco do Brasil justamente uma semana antes das eleições”, disse em entrevista ao **OitoMeia** o presidente do SINDSERM, Sinésio Soares.

EMPRESAS APONTADAS

A empresa Belazarte, serviços de consultoria, juntamente com a empresa de segurança CET Segurança Armada LTDA e a Plug Propaganda LTDA são apontadas no relatório como irregulares e de realizarem procedimento licitatório.

Dentre as irregularidades foram identificadas: operação de crédito junto ao Banco do Brasil, que foi considerada ilegal pelo TCE-PI, onde foram verificados pagamentos de R$ 18.196.161,75 em juros; contratação de empresa de prestação de serviço sem licitação em contrato de mais de R$ 5 milhões; contrato de empresa de segurança por mais de R$ 1 milhão; pagamentos de mais de R$ 2 milhões para empresas de publicidade.

São sete ocorrências relatadas envolvendo a gestão municipal do prefeito Firmino Filho, e a secretaria municipal de Educação (Semec), em nome do secretário Kléber Montezuma.

CRIME ELEITORAL

O presidente disse ainda que no entendimento do sindicato essas irregularidades mostradas no relatório apresentando à imprensa apontam para o crime eleitoral e crime de responsabilidade por parte do prefeito Firmino.

Presidente do Sindserm, Sinésio Soares / (Foto: Ricardo Morais/OitoMeia)

ASSEMBLEIA GERAL

Na segunda-feira (04/09) haverá uma Assembleia Geral aberta a toda a população. Após a assembleia todos que estiverem presentes poderão assistir a sessão no Centro Administrativo do TCE sobre o precatório do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

Na sessão será discutido sobre o precatório do Fundef bem como todas as pautas relacionadas ao assunto, como por exemplo as denúncias feitas pelo Sindserm.

“A sessão vai ocorrer às 8h da manhã e vamos assistir para ver o posicionamento dos conselheiros. Pretendemos também forçar a devolução daquilo que foi gasto indevidamente. A categoria aprovou o pedido de prisão contra o prefeito Firmino e estamos colhendo mais informações”, complementou Sinésio.

PORTAL VI AGORA: http://www.viagora.com.br/noticias/firmino-filho-gastou-r-18-milhao-do-fundeb-com-agencia-adv6-63528.html

Política

Firmino Filho gastou R$ 1,8 milhão do Fundeb com agência ADV6

A contratação é irregular devido a restrição da utilização do Fundo a educação.

GABRIEL SOARES
29/08/2017 18h16 - atualizado 18h25

O Tribunal de Contas do Estado (TCE), em uma investigação sobre a movimentação financeira dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), antigo Fundef, constatou que o prefeito Firmino Filho (PSDB) pagou à empresa de publicidade ADV/6 LTDA ME o montante de R$ 1.875.154,20, em dezembro de 2016, oriundos do Fundo. Este é apenas um dos gastos irregulares apontados pela fiscalização do Tribunal de Contas do Estado.

Atualmente, os **recursos que restaram do fundo estão bloqueados pelo TCE**.

- Foto: Isabela de Meneses/Viagora

  Prefeito Firmino Filho (PSDB)

Fornecido pela União, o Fundeb é voltado única e exclusivamente para financiar a educação básica. Porém, parte do recurso foi utilizada para a pagar a empresa, contratada por meio de processo licitatório, para prestação de serviços de veiculação e matrículas em 2017 nos meios de comunicação. Assim, a contratação vai contra a norma de utilização dos recursos.

A utilização indevida desses recursos foi denunciada pelo Sindicato de Servidores Públicos Municipais de Teresina (Sindserm) ao **Ministério Público de Contas, que ofereceu denúncia**, reusultando no bloqueio da conta pelo TCE. O sindicato também acusa o prefeito do crime de responsabilidade fiscal, alegando que o prefeito Firmino Filho não cumpriu com o comprometimento de utilizar 60% de tais recursos para pagamento de profissionais do magistério e os outros 40% para a manutenção e expansão da estrutura educacional do município.

“Enviamos dois advogados à Brasília para acionar uma ação contra o prefeito no Ministério Público Federal”, pontuou o presidente do Sindserm, Sinésio Soares.

- Foto: Gabriel Soares/Viagora

Presidente do Sindserm, Sinesio Soares

No dia 4 de setembro haverá uma sessão especial no Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apreciar os casos de uso indevido de recursos do Fundeb pelos prefeitos. O Sindserm vai participar do debate, cobrando o cumprimento da regulamentação do Ministério da Educação e a devolução do dinheiro gasto por Fimino Filho em outras áreas.

CLIPPING SINDSERM – PORTAIS – 30 DE AGOSTO DE 2017

PORTALO DIA: http://www.portalodia.com/noticias/politica/sindicato-quer-devolucao-de-recursos-de-precatorio-e-condenacao-de-firmino-304875.html

Sindicato quer devolução de recursos de precatório e condenação de Firmino

TCE-PI decidiu, por quatro votos a três, bloquear os recursos devidos pela União ao município, depois de terem sido identificadas diversas irregularidades na utilização do dinheiro.

29/08/2017 11:50h - Atualizado em 29/08/2017 18:47h

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina (Sindserm) comunicou nesta terça-feira que pretende acionar a Polícia Federal e o Ministério Público Federal para que as entidades investiguem o suposto uso ilegal de recursos de um precatório liberado para o município, referentes ao antigo Fundef (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), hoje denominado Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

No dia 20 de julho, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) decidiu, por quatro votos a três, bloquear os recursos devidos pela União ao município, depois de terem sido identificadas diversas irregularidades na utilização do dinheiro.

Firmino Filho precisa explicar ao TCE-PI por que utilizou recursos de precatório do Fundef para fins diversos daqueles que a lei prevê (Foto: Moura Alves / O DIA)

O precatório que é alvo do imbróglio entre a Prefeitura e o Sindserm refere-se a uma dívida - já reconhecida pela Justiça - que a União tem com o município, por ter deixado de repassar valores do Fundef à capital piauiense.

O município deveria receber, em dezembro de 2016, o montante de pouco mais de R$ 228 milhões da União. Mas a gestão de Firmino Filho decidiu celebrar quatro meses antes um contrato de cessão de crédito com o Banco do Brasil, para que os valores do precatório fossem antecipados ao município pela instituição financeira.

O contrato com o banco foi feito em plena campanha eleitoral, em agosto, sendo autorizado pelos vereadores de Teresina à época, por meio da aprovação da Lei Municipal nº 4.920/2016.

O Sindserm denuncia que os recursos foram usados indevidamente por Firmino para o pagamento, por exemplo, de empresas de publicidade e propaganda, para a compra de vales-transportes do Setut e até para o repasse de recursos a igrejas evangélicas da cidade.

O Ministério da Educação determina que os recursos do Fundef/Fundeb sejam aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, sendo que o mínimo de 60% desses recursos deve ser destinado anualmente para a remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional). E a parcela restante (de no máximo 40%) deve ser

aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública. Esta proporção, inclusive, também está prevista na Decisão Normativa nº 27 do próprio TCE-PI.

Segundo o sindicato, para receber o aval que permitiu realizar o contrato com o Banco do Brasil, a gestão de Firmino Filho teria se comprometido a respeitar essa proporção de 60% e 40% para remuneração de profissionais e investimentos diretos na educação - respectivamente. O que, na prática, não aconteceu.

Um relatório do Núcleo de Gestão Estratégica da Informação (Nugei) do TCE-PI apontou as várias irregularidades existentes no contrato de antecipação de crédito e na utilização desses recursos pela Prefeitura de Teresina.

O documento destaca, por exemplo, o fato de o município ter pagado mais de R$ 18 milhões em juros para o Banco do Brasil, tendo em vista que o valor do precatório era da ordem de R$ 228.863.161,75 (atualizado em 31 de julho de 2016), e a prefeitura recebeu apenas R$ 210.667.000,00. "Não se vislumbrou justificativa plausível para o pagamento de juros na ordem de R$ 18.196.161,75, valor que representa em torno de 8,63% do valor do crédito adquirido", pontua o relatório do TCE-PI.

Outra irregularidade mencionada pelo órgão de apoio do tribunal é o fato de a Prefeitura de Teresina ter firmado o contrato com o Banco do Brasil sem comprovar que a instituição financeira ofereceu as melhores condições contratuais para o município. Ou seja, a prefeitura não realizou qualquer procedimento licitatório, tampouco apresentou razões para dispensar a licitação. "Seria mais coerente e legítimo, com atenção ao princípio da economicidade, que o município verificasse a proposta das demais instituições financeiras, de modo a garantir a seleção daquela que melhor atendesse aos fins públicos (responsabilidade na gestão dos recursos públicos)."

Para auditores, há indícios de crime contra as finanças públicas, improbidade e crime de responsabilidade

Tribunal de Contas do Estado (Foto: Divulgação)

No relatório produzido pelo Núcleo de Gestão Estratégica da Informação, os auditores do TCE-PI ressaltam que, embora a Prefeitura de Teresina afirme que pactuou um contrato de "cessão de crédito" com o Banco do Brasil, na realidade o negócio possui as características essenciais de uma "operação de crédito por antecipação de receita orçamentária", a qual não pode ser feita no último ano de mandato dos chefes do Executivo, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 38, inciso IV, alínea b.

Sendo assim, ao realizar a operação de crédito em 2016, o gestor teria cometido crime contra as finanças públicas (artigo 359-A, parágrafo único, inciso I, do Código Penal); ato de improbidade administrativa (artigo 10, IV, da Lei 8.429/92); e crime de responsabilidade (artigo 1º, VIII, do Decreto Lei 201/67).

Relatório identifica desvio de finalidade e propõe devolução de recursos aos fundo

No relatório, os auditores enfatizam que houve "desvio de finalidade na aplicação dos recursos do fundo destinados à educação, devendo, portanto, ser ressarcidos à conta específica do fundo".

A devolução dos recursos também é requerida pelo Sindserm. "O próprio TCE reconhece que o prefeito realizou uma operação de crédito no seu último ano de mandato, o que é proibido. E é isso que ele [Firmino] tenta desfigurar, mudando somente a nomenclatura do contrato - em vez de operação de crédito, diz que é cessão de crédito", afirma o advogado Cayro Burlamaqui, assessor jurídico do sindicato.

Assinado por cinco auditores de controle externo da instituição, o relatório do TCE-PI constata que houve ilegalidades na contratação de pelo menos quatro empresas às quais teriam sido destinados recursos provenientes da antecipação de crédito feita pela prefeitura junto ao Banco do Brasil.

São listadas irregularidades nos contratos com a Belazarte - Serviços de Consultoria Ltda.; com a CET-SEG Segurança Armada Ltda.; com a Plug Propaganda e Marketing Ltda.; e com a ADV/6 Ltda. ME (também de publicidade).

O presidente do Sindserm, Sinésio Soares, considera que, se houvesse equilíbrio de forças na Câmara Firmino já estaria sendo alvo de impeachment (Foto: Cícero Portela / O DIA)

Conforme levantamento feito pelo Sindserm, a gestão de Firmino usou quase R$ 73 milhões do montante obtido por meio do contrato com o Banco do Brasil apenas entre os dias 23 e 30 de setembro de 2016, ou seja, dias antes do primeiro turno do pleito de 2016, quando o tucano foi reeleito com 51,14% dos votos válidos. "Uma coisa absurda é que, assim que o dinheiro saiu, o prefeito gastou R$ 73 milhões em apenas uma semana, inclusive com empresas que têm idoneidade questionada. Só o fato de esses pagamentos terem ocorrido dias antes da eleição já é algo que, por si só, já motiva uma investigação", opina Sinésio Soares, presidente do Sindserm.

Até a realização da inspeção pelo Núcleo de Gestão Estratégica da Informação (Nugei), em julho deste ano, a prefeitura já havia gastado R$ 165 milhões. Segundo o Sindserm, todo esse dinheiro foi usado pela gestão tucana sem

observar a proporção de 60% para os profissionais de magistério e 40% para manutenção e desenvolvimento da educação básica.

"Qual foi a intenção do prefeito ao antecipar esses recursos? Não há justifica plausível. Não existe saída jurídica para o prefeito justificar o pagamento de R$ 18 milhões em juros para antecipar esses recursos. Já começa por aí. Fora todas as outras ilegalidades presentes nos pagamentos feitos pela prefeitura a diversas empresas com esses recursos", questiona Sinésio, acrescentando que o sindicato vai pedir na Justiça a devolução dos R$ 18 milhões retidos pelo Banco do Brasil a título de juros.

Sindserm afirma que Câmara deve livrar Firmino, mas crê que ele pode ficar inelegível e até ser preso

O presidente do Sindserm considera que o bloqueio dos recursos do precatório pelo TCE-PI e uma eventual reprovação de contas de Firmino pelo tribunal trará poucas consequências para o prefeito, caso as irregularidades sejam apreciadas apenas pela Câmara Municipal, uma vez que o prefeito possui base formada por quase 90% dos vereadores da capital. "Se existisse um equilíbrio de forças na Câmara, o Firmino já estaria sofrendo um processo de impeachment. Do ponto de vista legal, já existem motivos suficientes para isso. O problema é que o domínio do prefeito sobre os vereadores é total. Tanto é que o contrato feito com o Banco do Brasil foi aprovado na Câmara com a maior facilidade e extrema rapidez", denuncia Sinésio.

Por outro lado, o sindicalista acredita que Firmino ainda pode ser condenado pela Justiça Federal. "Além da inelegibilidade, você tem, dependendo do crime, a possibilidade de pedir a prisão do prefeito Firmino Filho. O que nós estamos verificando é qual a dimensão da participação do prefeito nisso, porque, na verdade, ele é o gestor", observa Sinésio Soares.

O sindicato convocou uma nova assembleia geral para 4 de setembro, data em que os conselheiros do TCE-PI voltam a apreciar o tema da utilização de recursos do Fundef para outros fins, que não a valorização do magistério e os

investimentos na educação básica. Na ocasião, não será tratado apenas o caso específico de Teresina, mas sim dos municípios piauienses em geral.

A assembleia da categoria acontecerá num auditório do próprio TCE, que cedeu o espaço para o Sindserm, e, ao final das deliberações, os trabalhadores seguem para o plenário da Corte de Contas, onde acontecerá a sessão.

Ministério Público de Contas tenta intermediar acordo entre a Prefeitura e o Sindserm

O procurador-geral Plínio Valente Ramos Neto, do Ministério Público de Contas do Piauí, propôs que a Prefeitura de Teresina firme um Termo de Ajustamento de Gestão com o Tribunal de Contas e com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, visando a regular aplicação dos recursos advindos do contrato firmado pela prefeitura com o Banco do Brasil.

O termo de ajustamento determina que a prioridade de utilização dos recursos provenientes do precatório deve ser o pagamento de débitos previdenciários; e, em seguida, o pagamento de débitos trabalhistas oriundos de decisões judiciais, devidos a servidores da educação.

Parte dos recursos também deverá ser destinada ao pagamento de abonos e de reajustes nas remunerações dos servidores da educação.

Outro lado

Em nota, a Prefeitura de Teresina argumentou que "o atual bloqueio da conta especifica dos recursos do precatório do FUNDEF pelo Tribunal de Contas do Estado do Piaui decorre de decisão cautelar monocrática proferida em 06 de julho do corrente ano e confirmada pelo Plenário em 20 de julho seguinte, com voto de desempate do Presidente da Corte, portanto, sem considerar o Relatório de Inspeção do Núcleo de Gestão Estratégica da Informação, que concluiu, no primeiro parágrafo do item 2.4. que “os recursos analisados foram usados exclusivamente no pagamento de despesas com a função EDUCAÇÃO, (...)”.".

Além disso, a Prefeitura reiterou ainda que confia no julgamento da Corte de Contas e aguarda a liberação dos recursos bloqueados para continuar aplicando-os em benefício da educação municipal.

Leia a nota na íntegra:

Sobre as informações divulgadas pelo SINDSERM em coletiva, realizada nesta terça-feira, o município de Teresina esclarece que:

1.O atual bloqueio da conta especifica dos recursos do precatório do FUNDEF pelo Tribunal de Contas do Estado do Piaui decorre de decisão cautelar monocrática proferida em 06 de julho do corrente ano e confirmada pelo Plenário em 20 de julho seguinte, com voto de desempate do Presidente da Corte, portanto, sem considerar o Relatório de Inspeção do Núcleo de Gestão Estratégica da Informação, que concluiu, no primeiro parágrafo do item 2.4. que "os recursos analisados foram usados exclusivamente no pagamento de despesas com a função EDUCAÇÃO, (...)".

2.A defesa do município, protocolizada tempestivamente em 01 de agosto corrente, demonstrou, indubitavelmente, a legalidade na aplicação dos recursos recebidos mediante cessão de direitos creditórios de precatório realizada com o Banco do Brasil, que foi precedida de autorização da MM. Juíza da 5a Vara Federal, em decisão homologatória transitada em julgado, consubstanciada em parecer n. 002/216 da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional , autorizada pelo Tesouro Nacional e regulamentada pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei n. 4.920/2016.

3.O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, portanto, ainda não julgou nem possui posicionamento colegiado a respeito do mérito da denuncia apresentada pelo Sindicato. Qualquer outra informação em sentido contrário não corresponde à verdade.

4.Como dito, o Sindicato já apresentou as mesmas denuncias ao Ministério Publico e à Justiça Comum, sendo que o juízo da 1a Vara da Fazendo Publica negou a liminar que pedia o bloqueio dos valores do precatório, considerando

que o contrato de cessão de credito havia sido homologado e não cabia à Justiça Estadual desconstituir decisão proferida em âmbito da Justiça Federal.

5.Recentemente, o Tribunal de Contas da União proferiu decisão no TC 005.506/2017-4, representação formulada pelo Ministério Publico Federal e pelo Ministério Publico do Estado do Maranhão, reconhecendo que "a competência para fiscalizar a aplicação desses recursos complementares é do Tribunal de Contas da União, ainda que esses pagamentos decorram de sentença judicial, uma vez que são recursos de origem federal". Nesse sentido, no próximo dia 04 de setembro, o TCE/PI reunir-se-á em audiência pública para tratar, inclusive, da sua (in)competência para os bloqueios realizados diante da simetria constitucional quanto à competência do TCU.

6.Feitos esses esclarecimentos, a Prefeitura de Teresina confia no julgamento da Corte de Contas e aguarda a liberação dos recursos bloqueados para continuar aplicando-os em beneficio da educação municipal, cujas contas sempre foram aprovadas pelos Tribunais de Contas e que se destaca nacionalmente, como a melhor nota no IDEB entre as capitais do NE e a terceira melhor entre todas as capitais brasileiras.

Por: Cícero Portela

CLIPPING SINDSERM – PORTAIS – 30 DE AGOSTO DE 2017

PORTAL GP1: http://www.gp1.com.br/noticias/firmino-filho-vai-ser-denunciado-ao-ministerio-publico-federal-420033.html

Piauí - Teresina

Firmino Filho vai ser denunciado ao Ministério Público Federal

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais apresentou relatório do TCE, sobre o resultado de investigações na conta do Fundef da Prefeitura de Teresina e apontou várias irregularidades.

BÁRBARA RODRIGUES E THAIS GUIMARÃES

29/08/2017 ⊙ 21h43 - atualizado 30/08/2017 ⊙ 08h32

Compartilhe no Facebook | Compartilhe no Twitter | Compartilhe no Google+ | Enviar por E-mail | Mais opções

O presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina (Sindserm), Sinésio Soares, apresentou, nesta terça-feira (29), um relatório da Diretoria de Fiscalização da Administração Miniciapal (DFAM), do Tribunal de Contas do Estado, sobre o resultado de investigações na conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), atual Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no âmbito da Prefeitura Municipal de Teresina.

O sindicato afirmou ainda que irá encaminhar o relatório realizado pela DFAM ao Ministério Público Federal para que seja realizada investigação contra o prefeito Firmino Filho por irregularidades no uso de recursos federais. Sinésio destacou que o sindicato estuda acionar também a Polícia Federal, já que o prefeito usou o dinheiro da educação, em período eleitoral, para realizar várias transferências irregulares, inclusive para pagamento de agência de publicidade.

Um dos problemas encontrados no relatório da DFAM é porque o prefeito Firmino Filho fez uma operação de crédito junto ao Banco do Brasil usando o valor total do Fundef, **R$ 228.863.161,75 milhões**. Só que desse acordo, a prefeitura conseguiu um crédito junto ao banco no valor de R$ 210.667.000,00 milhões e ainda teve que pagar R$ 18.196.161,75 milhões de juros, valor que representa em torno de 8,63% do valor do crédito adquirido.

Foto: Thais Guimarães/GP1

Sinésio Soares, presidente do Sindserm, criticou o alto valor dos juros e afirmou que vai solicitar a devolução desse dinheiro. "Vamos solicitar inicialmente que esses R$ 18 milhões sejam devolvidos. É necessário que a população saiba que um recurso federal de R$ 228 milhões foi antecipado pagando R$ 18 milhões para o Banco do Brasil justamente uma semana antes das eleições", declarou.

Sinésio Soares também explicou sobre a contratação da empresa Plug Propaganda, que segundo o relatório houve irregularidades: "Olha que coisa absurda. Isso aqui é a Plug Propaganda, do George Mendes, que já foi coordenador das campanhas do PSDB. Um gasto em 29 de dezembro, que foi o período que chegou o precatório, de R$ 106 mil com impressão gráfica de diversos livros da Semec, por favor, impressão gráfica de livros da Semec a partir de uma empresa de propaganda? Isso aqui é chamar a gente de idiota", disparou.

Relatório

O relatório foi elaborado pela Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (DFAM), no último dia 15 de agosto, apontando irregularidade na contratação da empresa Sebastião Félix de Oliveira Jucá Eventos - ME, que teve como objeto a contratação do cantor, compositor, cordelista e arte educador Sebastião Félix de Oliveira Jucá (Tião Simpatia), para a realização de 70 apresentações sobre a Lei Maria da Penha em 35 escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

O referido contrato, no valor de R$ 21 mil, foi realizado por inexigibilidade de licitação com base no art. 25,II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93 e teve vigência de 6 meses, sendo vedada a prorrogação.

Segundo o relatório, não há elementos que comprovem a inviabilidade de competição e não houve a comprovação da notória especialização da empresa condições inerentes à inexigibilidade.

Foram encontradas também irregularidades nas prestações de contas referentes aos meses de abril e maio tais como: a prestação de contas do mês de abril foi entregue dia 09/06/2016 sendo que os termos do convênio 14/2016 (Projeto Esportivo Quartel General da Luta – Projeto QG no valor de R$ 120 mil) e o decreto determinam que a prestação de contas parcial (mensal) deve ser apresentada em até 30 dias do recebimento do repasse; não foram enviadas as cópias dos cheques emitidos durante o mês de maio conforme extratos bancários; não foi realizada a retenção e o recolhimento das obrigações sociais referentes aos pagamentos dos prestadores de serviços e não foram enviadas as notas fiscais referentes aos pagamentos dos prestadores de serviços, além de irregularidades em outros convênios.

O relatório aponta ainda que o Município de Teresina celebrou contrato nº 001/2016, em 24/08/2016, com o Banco do Brasil tendo por objeto a cessão de direitos creditórios do Precatório n° 92.401.01, referente à Ação Judicial no 2007.40.00.003825-7, da 5ª Vara Federal do Piauí. A cessão de crédito com valor de face de R$ 206.821.722,72, foi autorizada pela Lei Municipal nº 4.920/2016.

"Considerando que o cessionário adquiriu os créditos do precatório pelo montante de R$ 210.667.000,00 (valor transferido pelo Banco do Brasil S/A ao Município); que o valor do precatório atualizado em 31/07/2016 era da ordem de R$ 228.863.161,75; e que o contrato foi firmado em 24/08/2016 (com prazo para depósito em até 20 dias a contar da data da assinatura contratual), verifica-se que os juros perfazem o montante de R$ 18.196.161,75", diz trecho do relatório.

Para a DFAM, não há justificativa plausível para o pagamento de juros na ordem de R$ 18.196.161,75, valor que representa em torno de 8,63% do valor do crédito adquirido (R$ 210.667.000,00).

A DFAM apontou ainda irregularidades nas contratações das empresas Belazarte Serviços de Consultoria LTDA–ME, CET-SEG Segurança Armada LTDA, Plug Propaganda e Marketing LTDA e ADV/6 LTDA-ME.

Assembleia

Na próxima segunda-feira (04) vai acontecer uma Assembleia Geral aberta a toda a população no auditório do Tribunal de Contas às 8h. Após a assembleia todos que estiverem presentes poderão assistir a sessão no TCE sobre o precatório do Fundef.

CLIPPING SINDSERM – PORTAIS – 30 DE AGOSTO DE 2017

PORTAL GP1: http://www.gp1.com.br/noticias/firmino-filho-beneficiou-publicitario-com-dinheiro-do-fundef-420031.html

Firmino Filho beneficiou publicitário com dinheiro do Fundef

A inspeção é datada de 20 de julho deste ano e foi feita pelo Núcleo de Gestão Estratégica da Informação.

GIL SOBREIRA

30/08/2017 08h19 - atualizado 08h27

Compartilhe no Facebook | Compartilhe no Twitter | Compartilhe no Google+ | Enviar por E-mail | Mais opções

Relatório de inspeção feito pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE-PI nas contas do precatório do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), atual FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), recebido pela Prefeitura de Teresina, aponta que o prefeito Firmino Filho (PSDB) efetuou pagamentos sem amparo legal a empresa Plug Propaganda e Marketing Ltda., no montante total de R$ 317.801,94 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e um reais e noventa e quatro centavos) pelos "serviços de elaboração de projetos gráficos de diversos livros" e produção e impressão gráfica desses livros, conforme contrato n° 10/2013-Semcom/PMT / concorrência n° 01/2013-Semcom/PMT.

O TCE ressalta que para pagamentos dessa natureza é inaplicável o que prevê a Lei n° 8.666/93, a Lei de Licitações, no inciso II, do art. 57, que estabelece que, "à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".

A inspeção é datada de 20 de julho deste ano e foi feita pelo Núcleo de Gestão Estratégica da Informação.

Relatório da CGU aponta fatores de risco na Plug Propaganda

A inspeção também faz uma avaliação de risco dos principais fornecedores da Prefeitura em razão de possíveis apontamentos em relatórios técnicos de outros órgãos de controle, do registro em cadastros nacionais de empresas sancionadas e/ou punidas e de outros dados. No caso da Plug Propaganda e Marketing Ltda., relatório da Contoladoria-Geral da União elenca fatores de riscos, tais como: a) Irregularidades na cobrança de honorários; b) Terceirização desnecessária, uma vez que já havia empresa contratada para este fim; c) Serviço de consultoria indevido e, d) Prestação de contas parcial.

Empresário é filiado ao PSDB há mais de 22 anos

A Plug tem como sócio o publicitário George Mendes, amigo pessoal e correligionário do prefeito Firmino Filho, filiado ao PSDB desde 14 de março de 1995, ou seja há mais de 22 anos.

Precatório foi de mais de R$ 228 milhões

A prefeitura de Teresina conseguiu por meio de precatório judicial o valor de R$ 228.863.161,75 milhões que foi depositado na conta do Fundef do município. Após conseguir esse valor, o prefeito conseguiu uma autorização, por meio da Lei Municipal de n° 4.920/2016, para que fosse realizada a cessão desse valor como crédito em favor do Banco Brasil. Todo o processo ocorreu sem procedimento licitatório.

A operação de crédito pagou juros na ordem de R$ 18.196.161,75 milhões, valor que representa em torno de 8,63% do valor do crédito adquirido (R$ 210.667.000,00).

Outro lado

O **GP1** entrou em contato com prefeito Firmino Filho no último dia 23 de agosto, ontem e hoje, mas não obteve posicionamento sobre o caso. O **GP1** continua aberto a quaisquer esclarecimentos.